



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.655/2018

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
BAIRRO PEDRA D’ÁGUA”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o conhecido Bairro Pedra D’Água no perímetro urbano deste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado de **“BAIRRO PEDRA D’ÁGUA”.**

Art. 2º. O Bairro Pedra D’Água, limita-se ao Norte: com o Rio Cricaré, ao Sul: com o Córrego do Chiado, ao Leste: com o Córrego do Chiado e ao Oeste: com o Córrego da Bica, ES - 315 (estrada do Nativo de Barra Nova).

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, os Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito(2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal